



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E ACOLHIDA DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO SUL.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 - A presente contratação se justifica pela importância do aprimoramento constante de conhecimentos na área das políticas públicas de assistência social. Com as constantes mudanças na legislação e nas normas, é crucial que os profissionais estejam sempre atualizados para garantir a correta execução das atividades relacionadas à gestão da assistência social. Além disso, vale ressaltar que, a participação se torna imprescindível considerando que houve mudança de gestores no âmbito municipal. Por fim, diante do supracitado, considera-se a temática apresentada na proposta do seminário, como sendo de suma importância para um trabalho de excelência na gestão municipal.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1 - Identificada a necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, que apresentou proposta de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). A escolha do Fornecedor justifica-se em razão da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM atender aos requisitos do Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21, além de apresentar um preço compatível com o praticado no mercado. A Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, foi constituída em 21/05/2007, tendo como associados às 21 Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina e a Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Diante da necessidade de instrumentalizar uma entidade específica, que planejasse a capacitação dos servidores públicos municipais realizasse a prestação de serviços aos municípios catarinenses, a FECAM e as 21 associações de municípios criaram a EGEM. Dando seguimento aos trabalhos já realizados pela FECAM e associações de municípios, a EGEM estrutura seu planejamento estratégico em três grandes eixos de atuação, são eles:

1. Desenvolver programas de capacitação e formação de servidores públicos municipais, abrangendo cursos de extensão, graduação e pós-graduação;
2. Promover a produção e difusão de conhecimento na área da gestão pública municipal;
3. Prestação de serviços de apoio aos municípios. Atuamos na formação continuada e atualização profissional para agentes políticos e servidores municipais, a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM presta serviços de Assessoria e Consultoria Técnica aos Municípios, Consórcios Públicos e Associações de Municípios, com profissionais altamente capacitados que atuam nas diversas áreas das políticas públicas.

2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

2.3.1 - O preço contratado é o proposto pela contratada e está de acordo com os valores praticados pela mesma em outros entes públicos.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - Os serviços deverão ser prestados durante toda vigência do contrato e conforme especificado no objeto deste termo e na proposta apresentada pela contratada.

3.2 - Por ser um objeto com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme Artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo-se o mesmo pela Autorização de Compra.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

4. DADOS DA(O) CONTRATADA(O)

4.1 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, CNPJ nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Bairro Canto, Florianópolis/SC.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total contratado é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

5.2 - O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do serviço prestado, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: SAÚDE 057 - 04.002.0008.0244.0401.2410.150070000000 – Recursos não vinculados impostos	Conta: 3390394800
---	-----------------------------

7. DO AMPARO LEGAL

7.1 - O presente processo licitatório encontra amparo legal no Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 - Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

9. DA CONCLUSÃO

10.1 - Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, considerando toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para a escolha de tal ato administrativo.

10.2 - Comunicamos ao Senhor Prefeito a situação caracterizada acima, **requerendo despacho**, para que se possa dar continuidade ao processo e atender às demandas do Setor requisitante.

Benedito Novo, em 18 de fevereiro de 2025.

GABRIELA TONOLLI
Auxiliar Administrativo

RONIE GILBERTO LOEWEN
Secretaria de Saúde e Assistência Social

